



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 052/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, NA MODALIDADE EAD DA UFES, NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA CAPES

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias nº 613/2022-UFES e nº 139/2023-UFES, torna público as normas do processo de seleção de tutores presenciais e a distância, para formação de cadastro de reserva para o Curso de **Licenciatura em História**, na modalidade EAD/UFES, cuja atuação será na qualidade de bolsistas da Capes.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de TUTOR PRESENCIAL e TUTOR A DISTÂNCIA será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso de Licenciatura em História na modalidade EAD/UFES.
- 1.2. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos presenciais de graduação.
- 1.3. A atuação como tutor não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024; e nº 33, de 16 de fevereiro 2023;
- 1.4. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de TUTOR com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

II. DAS VAGAS

2.1. Tutores presenciais:

- 2.1.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de tutor presencial para o polo de Linhares e formação de cadastro de reserva para os demais polos, para atuar nos **Polos Municipais de Apoio Presencial da UAB**, junto ao **Curso de Licenciatura em História**, na modalidade a distância, em conformidade com o **Quadro 1**, no suporte aos professores especialistas e aos alunos cursistas, para candidatos residentes nesse município ou em cidades limítrofes a ele.
- 2.1.2 As vagas, quando disponíveis, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.1.3 A convocação dos candidatos apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

Quadro 1: Polos – vagas

Vaga(s)	Polos	Endereços
Cadastro de reserva	Baixo Guandu	Rua Duque de Caxias, Nº 123, Centro - CEP 29730-000, Baixo Guandu -ES.
Cadastro de reserva	Cachoeiro de	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, Nº 1759, Dr. Luiz Tinoco da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

	Itapemirim	Fonseca - CEP 29.313-230 - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Cadastro de reserva	Cariacica	Governador José Henrique Sette, Nº 95, CEP 29.154-200, Cariacica- ES.
Cadastro de reserva	Colatina	Rua Jacy Fontes, Nº 56, Santa Terezinha, Colatina - ES, CEP 29702-562.
Cadastro de reserva	Lúna	Av. Deputado João Rios, Nº 221, 2º andar, Bairro Quilombo, Lúna - ES, CEP 29390-000.
1 (uma)	Linhares	Av. Presidente Costa e Silva, Nº 155, Novo Horizonte, CEP 29902-120, Linhares - ES.
Cadastro de reserva	Mimoso do Sul	Rua Joaquim Leite Guimarães, Nº 174, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP 29400-000 (em frente à Capela Mortuária).
Cadastro de reserva	Nova Venécia	Rua Sergipe, 667 – Bairro Margareth – Nova Venécia-ES – CEP: 29.830-000.
Cadastro de reserva	Pinheiros	Rua General Rondon, S/Nº, Centro, Bairro Nova Canaã, Pinheiros - ES, CEP 29980-000.
Cadastro de reserva	Santa Teresa	Av. Jerônimo Vervloet, Nº 145, Centro, Santa Teresa - ES, CEP 29650-000.
Cadastro de reserva	São Mateus	Rua Duque de Caxias, Nº 194-A, Bairro Carapina, CEP 29933-030, São Mateus/ES.
Cadastro de reserva	Venda Nova do Imigrante	Av. Evandi Américo Comarella, Nº 385, 3º Piso, Andar da Prefeitura Municipal VNI, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29460-000.
Cadastro de reserva	Viana	Rua Domingos Vicente Nº 10, Centro, Viana - ES (Em Frente à Caixa Econômica Federal).
Cadastro de reserva	Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha - ES, CEP 29100-295.
Cadastro de reserva	Vitória	Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº 45, 3º Piso, Polo UAB/UnAC, Tabuazeiro, Vitória-ES - CEP 29043-405.

2.1.4 Candidatos, desde que residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo, formarão o cadastro de reserva para tutores presenciais dos polos UAB de apoio presencial listados no Quadro 1.

2.2. Tutores a Distância

2.3.1. Formação de cadastro de reserva para tutor a distância para atuar junto ao Curso de Licenciatura em História, na modalidade a distância, no suporte aos professores especialistas e aos alunos cursistas, por meio de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para residentes no município de Vitória, ou em cidades limítrofes à localização da Superintendência de Educação a Distância (SEAD)/UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.3.2. As vagas, quando disponíveis, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.1.3 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Os Tutores devem assumir as seguintes atividades junto aos Cursos UAB:

3.1.1. Os Tutores Presenciais e a Distância deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos UAB:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadora de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

3.1.2. Os Tutores Presenciais deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto ao Curso EAD/UFES/UAB:

- a) Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;
- b) Ser responsáveis pelos encontros presenciais semanais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores especialistas ou aos tutores a distância, caso tenha dificuldade em elucidar dúvidas dos alunos;
- c) Ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- d) Acompanhar e fazer a correção das atividades solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no horário de atendimento disponibilizado;
- e) Acompanhar o desempenho dos alunos no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da SEAD;
- g) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- h) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- i) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela SEAD/UFES;
- j) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos interlocutores no prazo máximo de 24 horas;
- k) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- l) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
- m) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos alunos;
- n) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

3.1.3. Os Tutores a Distância deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos EAD/UFES/UAB:

- a) Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;
- b) Ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer aos professores formadores, caso tenham dificuldades em solucionar dúvidas dos alunos;
- c) Corrigir as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem e auxiliar na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo professor especialista;
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Disponer de 04 horas diárias (20 horas semanais) para desenvolver as suas atividades;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da SEAD;
- g) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
- h) Elaborar relatórios de frequência dos alunos nos ambientes virtuais e atividades on-line;
- i) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos alunos;
- j) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para Tutor Presencial

- 4.1.1 Possuir titulação mínima de graduação em História ou áreas afins (Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, Letras);
- 4.1.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino.
- 4.1.3. Residir no município ou em município limítrofe de onde se dará a sua atuação;
- 4.1.4. Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.1.5. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

4.2. Para Tutor a Distância

- 4.2.1 Possuir titulação mínima em graduação em História;
- 4.2.3. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino;
- 4.2.5. Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.2.6. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no item 10 - Do Calendário.

5.2. O candidato deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **"Inscreva-se aqui!"** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 2), na ordem em que os mesmos são



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

citados, em formato PDF;

c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;

d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;

e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;

f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;

g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;

h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso em formato PDF;

i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);

j) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no Quadro 2, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.

5.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.2;

5.5 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.7 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.8 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos à tutoria presencial ou a distância será realizada mediante **Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2)**, ambas etapas eliminatórias e classificatórias, que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação na área do Edital. Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma. Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado	Completo: 25 pontos
	Mestrado	Completo: 10 pontos
	Especialização	Completo: 5 pontos
B) Curso Específico em EAD (CH mínima de 100 horas) Pontuação máxima de 10 pontos	Prática docente ou tutoria em EAD	5 pontos
	Formatação e uso de AVA em cursos EAD	5 pontos
C) Atuação na área específica do	Docência no ensino superior em	5 pontos por ano, até um total de 25



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

curso Pontuação máxima de 65 pontos	curso de História (presenciais ou EAD)	pontos
	Tutoria no ensino superior em cursos de História EAD	6 pontos por ano, até um total de 30 pontos
	Monitoria	2 pontos por semestre até um total de 10 pontos
	Participação em projetos de iniciação científica	
	Participação em projetos de extensão	

6.2. Entrevista:

- a) A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página < www.sead.ufes.br >. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.
- b) Serão convocados para entrevista os dez primeiros classificados de cada polo e de tutor a distância.
- c) O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no **Quadro 3**;
- d) O candidato que faltar à etapa de entrevista estará automaticamente desclassificado;
- e) No dia e horário agendados o candidato deverá acessar a sala de webconferência no link informado na convocação para entrevista com 10 minutos de antecedência;
- f) O candidato deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.

Quadro 3: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

categorias	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos sobre tutoria para Educação a Distância para cursos de graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimentos de práticas dialógicas para convivência e tutoria em Ambientes Virtuais de Aprendizagem mediados por TICs.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.3. Será eliminado o candidato que:

- 6.3.1. Não apresentar a documentação especificada no item 5.4 e 6.1 deste edital;
- 6.3.2. Obtiver pontuação menor ou igual a **10 (dez) pontos** na análise de titulação;
- 6.3.3. Obtiver pontuação menor ou igual a **40 (quarenta) pontos** na análise da entrevista;
- 6.3.4. Não comparecer à entrevista agendada.

6.4. Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos;

6.5. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- b) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico www.sead.ufes.br

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

IX. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

9.1. O candidato primeiro classificado receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a SEAD procederá com a convocação dos demais candidatos segundo a ordem de classificação;

9.2. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.3. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.4. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de tutor, conforme item 4.1 deste edital.

9.5. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais, conforme constante da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023). O número de bolsas a serem recebidas por período letivo está condicionado às cotas do curso disponibilizadas pela CAPES.

9.6. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
9.7. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido na Portarias Capes nº 309/2024.

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **de 11/11/2024 a 25/11/2024.**
- 10.2. Período de inscrições: **de 11/11/2024 a 25/11/2024.**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **05/12/2024**
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **06/12 a 09/12/2024**
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **10/12/2024.**
- 10.6. Divulgação da data e horário da entrevista (Etapa 2): **10/12/2024**
- 10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **11 e 12/12/2024**
- 10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): **13/12/2024**
- 10.9. Período para recursos do resultado da Etapa 2: **16 e 17/12/2024**
- 10.10. Resultado final após recurso: **19/12/2024**

10.11. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail recursos.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da SEAD/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expreso interesse do candidato.
- 11.3.1. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.
- 11.4. Este Edital terá prazo de validade de 48 (quarenta e oito) meses.
- 11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico .
- 11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB/UFES e Direção da SEAD/UFES.

Vitória, 08 de novembro de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 052 /2024
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.

Tutor Presencial no Polo Municipal UAB de Apoio Presencial de:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Baixa Guandu | <input type="checkbox"/> Pinheiros |
| <input type="checkbox"/> Cachoeiro de Itapemirim | <input type="checkbox"/> Santa Teresa |
| <input type="checkbox"/> Cariacica | <input type="checkbox"/> São Mateus |
| <input type="checkbox"/> Colatina | <input type="checkbox"/> Venda Nova do Imigrante |
| <input type="checkbox"/> Iúna | <input type="checkbox"/> Viana |
| <input type="checkbox"/> Linhares | <input type="checkbox"/> Vila Velha |
| <input type="checkbox"/> Mimoso do Sul | <input type="checkbox"/> Vitória |
| <input type="checkbox"/> Nova Venécia | |

Tutor a distância []

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____

MESTRADO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: _____

(____) _____

CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

[] Afirmo para todos fins que, em conformidade com os itens 4.1.5. e 4.2.6., tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções descritas neste documento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº ___/___

SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

CURSO _____ NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD

DADOS DO PROPONENTE

Nome do candidato:

CPF:

TUTOR [] Presencial

TUTOR [] a Distância

Fase de Recurso: [] 1ª Etapa [] 2ª Etapa

Polo: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

LOCAL E DATA:
ASSINATURA:

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: recursos.sead@ufes.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 08/11/2024 às 17:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1029404?tipoArquivo=O>